



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE CIVIL**

LEI Nº. 508/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A CELEBRAR TERMO DE DOAÇÃO DE UMA AMBULANCIA AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ANTONIO EDUARDO FILHO, Prefeito Municipal de Caracarái-RR, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a RECEBER como doação, através da Secretaria Municipal de Saúde, do DOADOR o Sr. VALDEMAR JANUÁRIO DO SANTOS JÚNIOR, uma ambulância, caracterizada como tipo, Kadett Ipanema, cor Branca, placas MZI-7540 veículo com chassi nº 9BGKA35KSRC309830, sendo que, a íntegra de suas especificações técnicas estão contidas no Anexo I deste instrumento, mediante o Termo de Doação.

Art. 2º - Os termos do presente TERMO DE DOAÇÃO E CÓPIA AUTENTICADA DO CRV- Certificado de Registro de Veículo encontram-se anexos a esta Lei e são parte integrante da mesma.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento em

Vigor, suplementadas na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARACARÁI, RR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2011

ANTONIO EDUARDO FILHO
Prefeito Municipal